



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Administração e Finanças

Contrato da Empreitada de Reparação de Muro de Suporte da Via de Circulação Rodoviária em Sandomil

Contrato N.º 23/2015
No valor de: € 59.646,50

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia, com a intervenção de [REDACTED] Técnico Superior e a exercer funções de Oficial Público, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia, datado de 09 de Março de 2015, é celebrado o presente Contrato, entre os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO: Paulo Caetano Abrantes Jorge, contribuinte número [REDACTED] o qual outorga o presente Contrato na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Seia, e em nome da mesma outorgando com poderes para o acto. O Município é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva número 506676170. -----

SEGUNDO: Alberto Trindade Martinho, casado, natural e residente na Freguesia do Sabugueiro, Concelho de Seia, Contribuinte número [REDACTED] que outorga na qualidade de sócio-gerente da sociedade comercial por quotas "**Martinho & Martinho, Limitada**", com sede na Freguesia do Sabugueiro, Concelho de Seia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Seia, sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500 991 510, com o capital social de € 450.000,00. ---

Verifiquei, a identidade do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto por tudo ser do meu conhecimento Pessoal; a identidade do segundo outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, através da exibição do Bilhete de Identidade e respectiva Certidão Permanente. -----

Pelo **Primeiro Outorgante**, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Seia, foi dito que: -----

1 - Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de Junho de dois mil e quinze, foi decidido aprovar a Minuta de Contrato e adjudicar à representada do segundo outorgante a empreitada de "**Reparação de Muro de Suporte da Via de Circulação Rodoviária em Sandomil**", pela importância de € 59.646,50 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescida do IVA à taxa em vigor, de harmonia com a Proposta apresentada e de conformidade com o Relatório Final, elaborado pelo Júri em 02 de Junho de 2015, ficando esta empreitada sujeita às disposições gerais e especiais do Caderno de Encargos, do Convite do Procedimento e seus anexos, que constam na plataforma electrónica www.compraspublicas.com, documentos esses que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

2 - Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de 90 dias, a contar da data da celebração do Auto de Consignação de Trabalhos, Auto este que deverá ser lavrado no prazo de 11 dias, a contar da data da celebração do presente Contrato. -----

3 - Que os pagamentos respeitantes ao presente Contrato serão satisfeitos pela Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data das respectivas Facturas. Os autos serão elaborados na Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente, e cobertos orçamentalmente pela Classificação Económica: Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 01, (n.º sequencial de compromisso 12654); por onde tem cabimento orçamental a despesa a efectuar no corrente ano. ---

4 - Que, na parte não especialmente prevista neste Contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do regime jurídico sobre empreitadas de obras públicas, designadamente, o Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro com respectivas alterações; -----

5 - Os cálculos das revisões de preços serão apresentados pelo segundo outorgante e elaborado a partir do Decreto-Lei N.º 6/2004, de 06 de Janeiro. -----

Pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** foi dito: Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste Contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

(a) Proposta; -----

(b) Certidão Permanente do Registo Comercial, processada informaticamente, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 08 de Novembro de 2010 e válida até 08 de Novembro de 2016; -----

(c) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que a representada do segundo outorgante possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 18 de Maio de 2015 e válida pelo prazo de 4 meses; ----

(d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Seia, em 18 de Agosto de 2015, comprovativa da representada do segundo outorgante não ser devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por 6 meses; -----

(e) Certificado do registo criminal do representante legal da Firma Martinho & Martinho, Limitada; -----

f) Caução efectuada através de Depósito - Guia de Recebimento n.º 192/2015, de 26 de Junho, no montante de € 2.982,33 (dois mil novecentos e oitenta e dois euros e trinta e três cêntimos). -----

Paços do Concelho de Seia, em 18 de Agosto de 2015. -----

Registado:

No livro próprio, sob o n.º 23
Em 18/08/2015